

### AVISO

Para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que foi celebrado, por este instituto público, os contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, para a peritagem médica no âmbito da verificação de incapacidades temporárias e permanentes do sistema de segurança social pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, seguidamente identificados:

Entidade Adjudicatária	Peritos médicos	Data de celebração do contrato	Período de vigência do contrato	Encargo máximo previsto
<b>António Serrão Lda.</b>	<b>Dr. António José Serrão</b>	09.12.24	09.12.24- 03.01.25	25.839,80€
<b>Chuva Colorida-Unipessoal Lda.</b>	<b>Dr.ª Rita Manuela Correia Gouveia</b>	10.12.24	10.12.24- 03.01.25	19.285,00€
<b>Boaventura e Rosa Afonso, Sociedade de Médicos, Lda.</b>	<b>Dr.ª Rosa Maria Moreira Vela de Ornelas Afonso</b> <b>Dr. Boaventura Telésforo Camacho de Ornelas Afonso</b>	09.12.24	09.12.24- 03.01.25	4.916,00€
<b>Dupla Receita Lda.</b>	<b>Dr. João José Pimenta de Sousa</b> <b>Dr. José Clemente Alves da Corte</b>	10.12.24	10.12.24- 03.01.25	38.116,00€
<b>Prática conjunta Lda.</b>	<b>Dr. José Francisco Batista Costa Pascoal</b>	09.12.24	09.12.24-03.01.25	24.239,80€

Mais se informa que o referido contrato está dispensado de fiscalização prévia do Tribunal de Contas ao abrigo do n.º 1 do artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

Funchal, aos 17 de dezembro de 2024.

A Presidente do Conselho Diretivo,



(Micaela Cristina Fonseca de Freitas)